



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## RESOLUÇÃO Nº 042/2006

**“Recompõe os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Reduto, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto, promulgo a seguinte resolução:

- Considerando os anseios da maioria dos Senhores Vereadores integrantes desta Casa Legislativa, manifestado através de Projeto de Resolução e Requerimento anexo, assinado pelos Senhores Vereadores;

- Considerando o disposto na Súmula 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 19/12/02, **APROVA**, e eu na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

### RESOLVE

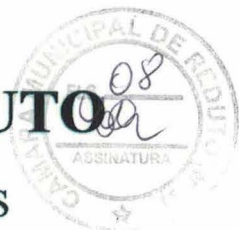
**Art. 1º** - Ficam recompostos os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Reduto, com base no índice do INPC de janeiro a dezembro de 2005, no total de 4,94%, conforme planilha anexa.

**Art. 2º** - A recomposição de que trata esta Resolução será retroativa a 1º de janeiro de 2006.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Reduto-MG., 24 de janeiro de 2006.



*Juverci Mendes*

***Presidente da Câmara Municipal de Reduto***



*Edilson Rodrigues*

***Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reduto***



*Marlene César de Azevedo Louback*

***Secretária***